



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DESPACHO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXV, alínea “k”, do Regimento Interno, ENCAMINHA à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, nos termos do art. 84, do Regimento Interno manifestar-se sobre todos os aspectos constitucionais e legais, relativo ao Projeto de Lei 070/2022 que “Acrescenta o inciso VII no artigo 3º, Altera o artigo 5º e acrescenta incisos VII e VIII do artigo 17 da lei 364/2006, de 19 de maio de 2006, que dispõe sobre a organização, funcionamento e atualização do conselho tutelar e sobre o regime jurídico dos conselheiros tutelares no Município de Chapada Gaúcha”.

Chapada Gaúcha - MG, 30 de novembro de 2022.


Vereador **INALDO DA SILVA BARBOSA**
Presidente

Ciente em: ____/____/____ Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação;